



1998

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS

AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO, 207

CAIEIRAS
ESTADO DE SÃO PAULORECEBIDO
EM

22 MAR 1977

LEI Nº

1068

(18 DE FEVEREIRO DE 1977)

Dispõe sobre abertura de crédito especial.

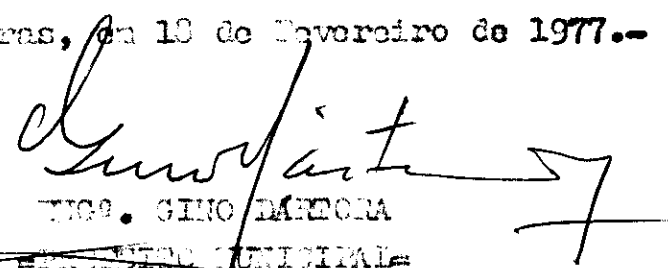
... FAÇO SABER que a Câmara do Município de Caieiras aprova, e eu ENGº, GINO DANTORA na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica autorizada a abertura de um crédito especial, na Contabilidade municipal, na importância de R\$ 18.691,20 - (dezoito mil, seiscentos e noventa e um cruzeiros e vinte centavos) para fazer face ao pagamento das contribuições devidas ao INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO ESTADO DE SÃO PAULO - IPESP, relativas ao exercício de 1977, conforme convênio firmado. ✓

ARTIGO 2º - Para cobertura do crédito mencionado no artigo 1º, fica anulado parcialmente em R\$ 18.691,20 (dezoito mil, seiscentos e noventa e um cruzeiros e vinte centavos) o item orçamentário 3.1.2.0 - Material de Consumo - 01 - Aquisição de material - de consumo em geral.

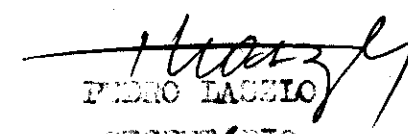
ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

... Prefeitura Municipal de Caieiras, em 18 de Fevereiro de 1977.--


ENGº. GINO DANTORA

PREFEITO MUNICIPAL

Publicada na Secretaria da Prefeitura nesta mesma data, sendo uma cópia arquivada no Cartório do Registro Civil de Caieiras.


PEDRO LASEIO

SECRETÁRIO